

DEFERIDO
EM VISTA DA INFORMAÇÃO
Pelo. em 11 OUT 1943
O Director.



C.M.P. REQUERIMENTOS
D.S.C.C.-1.ª Rep.ª (Central)

Requer.º n.º 16626

Regist.º em 4 SET 1943

LICENÇA N.º 398
de 14 de Setembro de 1943

Exm.º Senhor Presidente da Câmara Municipal

do PORTO

Adeline Marques Pinto, morador na rua de Santo Antonio
N.º 109-2.º andar, desejando mandar aumentar um muro, conforme
o projecto junto, pede á Exm.ª Câmara se digne passar-lhe a
respectiva licença de obras e assim,

pede deferimento.

PORTO 3 de Setembro de 1943

Pelo requerente.

Emmanuel Fasso

Anexo:

Um termo de responsabilidade

Uma memoria descritiva em p.selado e cópia

Uma planta topografica em téla e cópias (3)

C. M. P.
ARQUIVO GERAL
3 JUN 1948
ENTRADA

CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO
3.ª Div.ª G.º
4 SET. 1943
ENTRADA

3

REPARTIÇÃO

2.ª REPARTIÇÃO
EDIFICAÇÕES URBANAS

Registado em 6 / 9 / 1943

unif



2
24
Bj
CMP
AG

Termo de Responsabilidade

Manoel da Silva Passos Junior, Arquitecto Diplomado pela Escola de Belas Artes do PORTO, morador na rua de Santo Antonio N.º 109-2.º andar, declara que para todos os efeitos da legislação em vigor assume a responsabilidade resultante da direcção da obra que o Exm.º Sr. Adelino Marques Pinto pretende realizar na rua da India em Nevogilde.

PORTO 3 de Setembro de 1943

Manoel da Silva Passos Junior
S.

Reconheço a — assinatura —
supra de Manoel da Silva
Passos Junior

Porto, 4 SET. 1943

Off. do Notário Dr. Galisto



[Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO
3.ª DIRECÇÃO

1.ª Repartição - Urbanização e Expropriações

Planta topográfica para efeitos do § 3.º do
Art.º 3.º do Edital de 18 de Janeiro de 1929

(Valida por um ano) V.º 12474 { 15.685
10.311 FL 17

Porto, 1 de Setembro de 1943 4946

O Eng.º Chefe

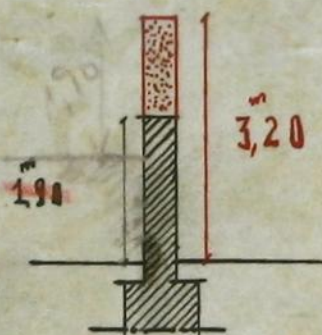
Remundo Albuquerque

Reparar muro no troço AB

A B - ALINHAMENTO E NIVELAMENTO: OS ACTUAIS.

A obra que se projecta tem de ser
implantada com rigôr e a cermim
tanto nesta planta como nas cópias.

 Aumento
 Existente



Escala 1/500

Des. D. Rodrigues

R. Marechal Saldanha

[Signature]



CMP
AG

4
124

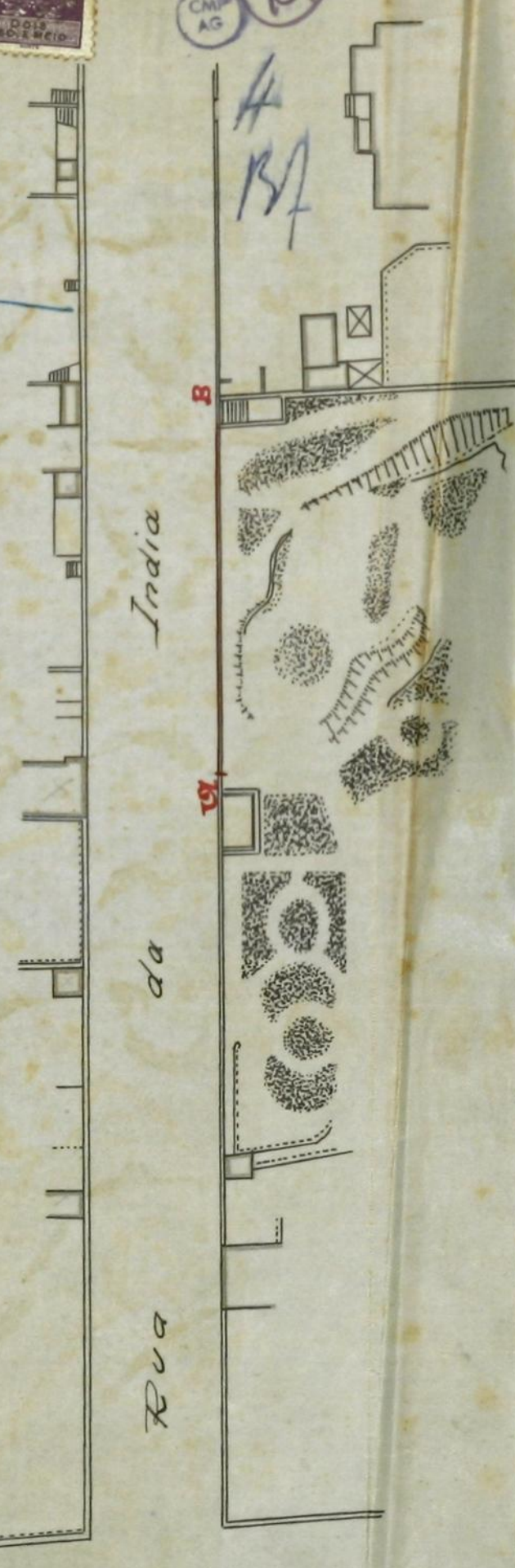
India

da

Rua

B

19



Junte-se ao respectivo processo
Porto, 11 Setembro de 1943
Presidente



C.M.P.-REQUERIMENTOS
D.S.C.C.-1.ª Rep.ª (Central)
Requer.º n.º 16845
Regist.º em 10 SET. 1943

5
out
M
CMP
AG

**Exm.º. Senhor Presidente da Camara Municipal
do PORTO**

**Em aditamento ao projecto registado com o N.º 16626
do Exm.º. Senhor Adelino Marques Pinto, junto o desenho pedido.**

PORTO 9 de Setembro de 1943

O seguinte
Adelino Marques Pinto

Anexo.

Uma tela e duas provas.

2ª Ref



3

DIREÇÃO

2.ª REPARTIÇÃO
EDIFICAÇÕES URBANAS

Registado em 11 / 9 / 1943

unif

C.M.P.-REQUERIMENTOS

D.S.C.C.-1.ª Rep.ª (Central)

Requer.º n.º 17439

Regist.º em 29 SET. 1943

CMP
AG



Exm.º Senhor Presidente da Camara Municipal

(À Exm.ª Comissão de Estética) do PÔRTO

Manoel da Silva Passos Junior, Arquitecto Diplomado pela Escola de Belas Artes do Pôrto, morador na rua de Santo Antonio N.º 109-2.º andar, tendo submetido á aprovação da Exm.ª Camara o projecto N.º 16626 do Exm.º Senhor Adelino Marques Pinto, que se referia á ampliação dum muro numa extensão de 53 metros, foi avisado que o mesmo foi esperado pela Exm.ª Comissão de Estética por altura demasiada, vem esclarecer que se trata simplesmente de nivelar a altura do muro que já existe, de modo a mostrar um aspecto uniforme. Este nivelamento foi projectado pela parte mais alta, em virtude do terreno estar elevado do pavimento da rua cêrca de 1,00^m.

PÔRTO 29 de Setembro de 1943

Manoel da Silva Passos Junior
8.



3-
DIREÇÃO



2.ª REPARTIÇÃO
EDIFICAÇÕES URBANAS

Registrado em 30/9/1943

remf

7784

Escudos

397.500

Talão N.º

4579

14/10/1943



Registo

N.º 16626

Data 4/9/993

CMP
AG

Câmara Municipal do Porto

Direcção dos Serviços de Urbanização e Obras
2.ª REPARTIÇÃO — Edificações Urbanas

Requerente: Adelino Marques Pinto

Local: Rua da Índia, em Nevogilde

Especificação da obra: Aumentar muro

Responsável: Manoel da Silva Passos Junior

Importâncias a Cobrar:

Obras de 8.ª categoria

Prazo da execução um meses

TAXAS:

De registo do termo de responsabilidade	meses	dias	15.500 ✓
• licença	meses	dias	25.500 ✓
• superfície:			
para habitação:	m. q. a	\$	\$
para fins comerciais ou industriais:	m. q. a	\$	\$
• terraço	m. q. a	\$	\$
• telheiro ou capoeira	m. q. a	\$	\$
• muro de vedação	30 m. l.		150.500 ✓
• logradouro	m. q.		\$
• modificação de fachada:			
vãos			\$
m. q. de fachada a 3\$00			\$
• varanda ou sacada	m. l. a	\$	\$
• corpo saliente	m. l. a	\$	\$
• alpendre	m. l. a	\$	\$
• numeração	números		\$
• alinhamento ou implantação	m. l.		\$

ADICIONAL de 30% 190.500 ✓
57.500 ✓

DEPÓSITOS DE GARANTIA:

Da obra	\$	150.500 ✓
Do pavimento	\$	\$
Total	\$	397.500 ✓

MEDIU:

TAXOU:

CONFIRMOU:

Averbado no Livro n.º 393

9
14

Direcção dos Serviços de Urbanização e Obras

2.ª REPARTIÇÃO

EDIFICAÇÕES URBANAS

Informações do processo n.º 16626/43, o qual contém quatro
documentos originais e necessárias cópias.

6/IX/43

[Signature]

CMP
AG

Não satisfaz. Deve apresentar alça
do principal do muro. Dê-se conhecimentos.

-7. SET. 1943

[Signature]

Dê conhecimentos

4/3/43

[Signature]

Juntou-se o aditamento n.º 16845/43, o qual contém dois
documentos originais e cópias

11/9/43

[Signature]

A 1.ª Repartição Urbanização, Conselho
de Higiene, Inspector de Saúde e 2.ª Repartição
para se designarem informar.

11. SET. 1943

[Signature]

1.ª REPARTIÇÃO
Urbanização e Expropriações
Registada em 11/9/43

[Signature]

1.ª REPARTIÇÃO

Urbanização e Expropriações

Alinhamento: Actual.

15. IX. 943

[Signature]
[Signature]

CONSELHO DE ESTÉTICA E URBANIZAÇÃO

DA

CIDADE DO PORTO

Sessão de 20 de

Set.º de 1943

Não Satisfaz por ter al-
tura excessiva

B. P. P.

[Signature]

2.ª REPARTIÇÃO
EDIFICAÇÕES URBANAS

dis. com base no to

22/3/1943

[Signature]

Juntou-se o aditamento nº 1743943 o qual contém um
documento original

30, 9, 1943

[Signature]

CONSELHO DE ESTÉTICA E URBANIZAÇÃO

DA

CIDADE DO PORTO

Sessão de 6 de

Outubro de 1943

Satisfaz

B. P. P.

[Signature]

[Signature]

INSPECÇÃO DE SAÚDE
DO
PORTO

8. Satisfaz
[Signature]

2.ª REPARTIÇÃO
EDIFICAÇÕES URBANAS

Quanto ao projecto da obra: Satisfaz com o esclarecimen-
to prestado pelo Técnico nesta data e me-

16626/43

10
101

rece deferimento com as condições impostas.

Prazo para execução: 30 dias.

9. Out.º 943

J. Vasconcelos Sousa

CMP
AG

V.
Sousa



CÂMARA MUNICIPAL DO PÔRTO

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANISAÇÃO E OBRAS

2.ª REPARTIÇÃO

CMP
AG

Ano de 1942

DEPÓSITOS DE GARANTIA

Guia n.º 1653

Esc. 150\$00

Pela presente guia vai Adelino Marques Pinto

entrar no cofre municipal com a quantia de cento e cinqüenta escu-
dos

para garantia à licença de altear muro
- Rua da Índia

Registo n.º 16626/43

Pôrto e S.ª Direcção, 14 de Outubro de 1942

VISTO

O Chefe da Repartição da Contabilidade,

Pelo Chefe da Repartição,

A Importância acima mencionada deu entrada no cofre municipal em 14 de Out. de 1942

Pelo Tesoureiro,

Lançado no L.º c/c N.º a fls.



Câmara Municipal do Porto

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO E OBRAS

2.ª REPARTIÇÃO — Edificações Urbanas

LICENÇA N.º 398 de 194 3 para obras particulares de 8ª Categoria

Local Rua da India

Especificação da obra altear muro

Nome do técnico responsável Manuel S.P. Junior

Prazo 30 dias

De harmonia com o despacho de 1 de Outubro de 194 3 dado ao requerimento registado sob o n.º 16626 de 194 3, é concedida a Adelino Marques Guedes, digo, Adelino Marques Pinto----- a presente licença para executar, com as condições abaixo mencionadas, as obras descritas no aludido requerimento e documentos a ele anexos.

Condições impostas

- As obras devem estar concluídas até ao dia 14 de Novembro de 194 3.
- Esta licença e respectivo projecto aprovado devem estar sempre patentes na obra.
- As chaminés devem ser construídas de materiais incombustíveis e devem ter o seu paramento interior afastado 20 cm. dos madeiramentos.
- Os pavimentos, paredes e tectos das cozinhas ou de outros locais onde se fogueie, devem ser construídos de materiais incombustíveis.
- Nenhuma casa construída, reconstruída, ampliada ou modificada, pode ser habitada ou ocupada sem que pela Câmara tenha sido fornecida ao seu proprietário a respectiva licença para habitação ou ocupação.

a) Alinhamento: o actual.

b) Estetica: satisfaz com o aditamento 17439/43

Custo da licença	190\$ 00	
30 %	57\$ 00	397\$ 00
Depósito de garantia.	150\$ 00	

OBSERVAÇÃO—A falta de cumprimento de qualquer das condições acima referidas dá lugar à aplicação da respectiva multa.

Pôrto e Paços do Concelho, 14 de Outubro de 194 3.

Manuel S.P. Junior

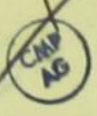
Chefe da Repartição, subscrevi e assino.

Guia de depósito n.º 1653

Registou

Conferiu

12 Folhas
1990



LICENÇA N.º 111 de 1943 para o uso particular de

Local: Rua da Liberdade
Especialidade da obra: Alvenaria
Nome do técnico responsável: Engenheiro A. J. Mendes
Povo: São Paulo

O presente projeto foi elaborado em conformidade com as normas técnicas vigentes e a legislação em vigor, tendo em vista a necessidade de execução da obra em questão.

Condições impostas

- a) O projeto deve ser executado de acordo com as especificações técnicas e a legislação em vigor.
- b) O projeto deve ser executado de acordo com as especificações técnicas e a legislação em vigor.
- c) O projeto deve ser executado de acordo com as especificações técnicas e a legislação em vigor.
- d) O projeto deve ser executado de acordo com as especificações técnicas e a legislação em vigor.
- e) O projeto deve ser executado de acordo com as especificações técnicas e a legislação em vigor.
- f) O projeto deve ser executado de acordo com as especificações técnicas e a legislação em vigor.
- g) O projeto deve ser executado de acordo com as especificações técnicas e a legislação em vigor.
- h) O projeto deve ser executado de acordo com as especificações técnicas e a legislação em vigor.
- i) O projeto deve ser executado de acordo com as especificações técnicas e a legislação em vigor.
- j) O projeto deve ser executado de acordo com as especificações técnicas e a legislação em vigor.

Assinatura: _____
Carimbo: _____
Data: _____